

PORTARIA Nº 990, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Concede o benefício de aposentadoria por idade para o(a) servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Valinhos, Sr.(a) MARTINHO ANTONIO DE OLIVEIRA, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e EDMILSON VANDERLEI BARBARINI, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARTINHO ANTONIO DE OLIVEIRA é titular do cargo efetivo de VIGIA, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 09 de março de 2004, nomeado(a) através da Portaria nº 9.359/2004;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico nº 143/2024 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Valinhos;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por idade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, e art. 42 da Lei Municipal 4.877/2013, ao(à) segurado(a) **MARTINHO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.008**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 774.XXX.XXX-49, com proventos no valor de R\$ R\$ 2.005,02 (dois mil e cinco reais e dois centavos), correspondentes a 73,99% da média aritmética simples das 80% maiores contribuições aos regimes de previdência social desde julho 1994.

Art. 2º. O valor dos proventos da aposentadoria será reajustado anualmente, na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 01 de maio de 2025.

Valinhos, 16 de abril de 2025.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 143/2024 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Diretoria Jurídica

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A **Câmara Municipal de Valinhos CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para comparecer no Departamento Administrativo / Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Angelo Antônio Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, neste município, conforme previsto no item 12 do Edital do referido Concurso, publicado no Boletim Digital Municipal - Edição nº 2608 de 05 de Março de 2024, para agendamento de exames médicos e entrega da documentação necessária para a nomeação em cargo público, no horário compreendido entre 8h30 e 12h00 e 13h30 e 16h30, a saber:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2º Colocado – Ampla Concorrência:
JHONATAS ROBERTO DE LIMA
Nº Inscrição: 1814766

3º Colocado – Ampla Concorrência:
AMANDA AGRIPINA FONSECA TORRES
Nº Inscrição: 1813661

O atendimento a presente convocação deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de sua publicação, devendo o candidato aprovado apresentar-se munido da documentação exigida para sua nomeação, que constam no Anexo I deste

Edital de Convocação. O não comparecimento do candidato implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, cabendo à Câmara Municipal de Valinhos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e, em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade de comparecimento, o candidato poderá ser representado por “Procuração” devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 22 de abril de 2025.

Letícia Takizawa
Diretora Administrativa

ANEXO I

Encaminhar os seguintes documentos para o e-mail: admissao@camaravalinhos.sp.gov.br:

1. RG (não serve CNH);
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento (Obs: em caso de companheiro (a) trazer cópia da escritura pública emitida pelo Cartório);
4. Comprovante de residência atual com bairro e CEP;
5. Carteira Profissional (págs da foto, qualificação civil e último contrato de trabalho);
6. Título de Eleitor;
7. Cartão de PIS/PASEP;
8. Certificado de Reservista;
9. 01 fotografia 3x4 digital e recente (tirar foto em local com fundo branco);
10. Diploma Registrado ou certificado de escolaridade;
11. RG e CPF do Cônjuge;
12. Certidão de Nascimento dos Filhos ou R.G e CPF menores de 18 anos solteiro ou estudante;
13. Última declaração de IRPF (envelopado e assinado em cima do lacre);
14. Certidão de antecedentes criminais ESTADUAL;
15. Certidão de antecedentes criminais FEDERAL (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);
16. Certidão de Quitação Eleitoral – (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);
17. Certidão de Tempo de Serviço (No caso de já ter sido servidor no município).

Obs: A documentação original deverá ser apresentada na ocasião do comparecimento presencial.

PORTARIA Nº 1.429/2025

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento no artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, resolve:

EXONERAR, “a pedido”

I. **DIOGO ROSSI AMBIEL FACINI**, matrícula 23501, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referência R04, a partir de 22 de abril de 2025, tendo como último dia em exercício o dia 17/04/2025.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 22 de abril de 2025.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**ATO Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre Plano de Contratações Anuais da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DO OBJETIVO**

Art. 1º Este Ato da Mesa regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Valinhos.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento que consolida todas as compras e contratações que a Câmara Municipal de Valinhos planeja realizar ou prorrogar no ano seguinte, abrangendo bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para efeitos deste Ato considera-se:

- I- Unidade Requisitante: Setor ou Departamento responsável pela identificação da necessidade e requisição de Materiais e Serviços,